



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 858

DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA LEI 673 DE 04 DE JUNHO DE
1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 673 de 04 de junho de 1998,
passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao
Departamento Estadual de Trânsito - Governo do
Estado de Rondônia, o imóvel urbano localizado à
Rua São João com a Rua Getúlio Vargas,
denominado Lote 230, Quadra 187, Setor 03, com
área aproximada de 1.302,56 m² (mil, trezentos e dois
metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).*

Art. 2º - O prazo de que trata o art. 3º da Lei 673 de 04
de junho de 1998, fica prorrogado por mais dois anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 02 / 10 / 2001

[Signature]
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. N° 085/GP/CMOPO/99

A Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 10 / 10 / 2001

[Signature]
Adelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. N° 088/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo.

Segue presente o processo em anexo e original
já que a minuta já foi conferida com
o projeto de lei nº 797.

Em 17 / 10 / 01

[Signature]
André Luiz Felix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N° 097/GP/CMOPO/RO/01